do Município de Albertina

segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1297 Ticket: 12970

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação/2019

Aos oito dias do mês de março de 2019, às 8hs. nabiblioteca da Escola Municipal Antonio Ferreira, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação para a realização da primeira reunião ordinária. Estando presentes, Sr. Prefeito Municipal João Paulo Facanali de Oliveira, Fernanda de Cássia Moreira Carmo, Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior, Cristiane Moreira Fadini, Marlene Luiz, Patrícia Teixeira de Lima Romão, Divonir Vilela e Marcelo Della Torre. Devidamente cumprimentados, foi apresentado para os membros presentes os seguintes assuntos para discussão: 1) Dispensa da aferição de ponto dos servidores do magistério, devido a distância da Escola Municipal do local onde será realizado os sábados letivos (que é geralmente na praça), conforme calendário escolar ficando os servidores do magistérios obrigados a assinar lista de presença na data da realização de cada sábado letivo. O requerimento será encaminhado para o Sr. Prefeito Municipal; 2) Avaliação diagnóstica, tem por finalidade a avaliação do rendimento dos alunos e deve ser realizada no início do ano letivo e não no meio, conforme está sendo realizado. Acontece desta forma, devido a licitação que acontece sempre no primeiro semestre do ano e o contrato acaba sempre no final do mesmo; 3) Foi encaminhado a secretária de educação oficio conforme indicação nº 009/2019, que será devidamente respondido, conforme a realidade educacional municipal;4) Uniformes a intenção é a entrega de uniforme completo para os alunos Foi solicitado orçamento para da rede municipal. verificação de viabilidade inclusive financeira para a aquisição e posterior distribuição dos uniformes aos alunos; 5) Regimento – as alterações/atualizações já forma realizadas, aguardando somente a inspetora apreciar; 6) Planejamento anual, deve ser priorizado o conteúdo e não a

forma, seguindo o CBC durante o exercício de 2019, conforme já está sendo realizado e trabalhado pelo corpo docente. Nada mais havendo a tratar, após lida e achada conforme, lavra-se a presente ata, que vai por todos os membros do Conselho presentes assinada.

PORTARIA Nº 006, de 08 de março de 2019.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores e vereadores para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Albertina para o exercício de 2019, conforme abaixo:

Wligiangela Aparecida da Costa, residente à Rua Manoel de Castro Leite, nº 168, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF nº. 068.403.726-26 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 14.067.320 SSPMG, como Pregoeira.

Waldir Aparecido de Lima, residente à Rua Jacinto Facanali nº 65, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 030.995.216-63 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG9320117 SSPMG, como Membro da Equipe de Apoio.

Felipe Teodoro Sanches, residente à Rua Luiz Ferrari S/N, centro, CEP 37.596-000, em Albertina, Estado de Minas Gerais, portador do CPF nº. 404.943.398-29 e da Cédula de Identidade, RG nº. MG 38600365-8 SSPMG, como Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se para que se produzam seus efeitos legais.

Albertina, 08 de março de 2019.

Demétrio Panicacci Presidente